



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

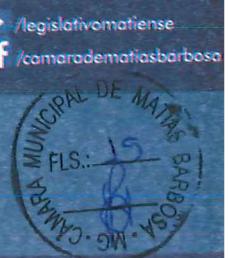
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.630/2021/CMMB

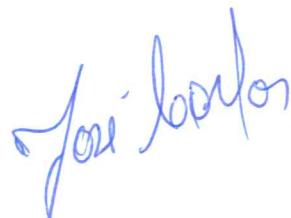
Matias Barbosa, 03 de setembro de 2021.

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº. 53.2021 – "Concede auxílio – alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa



Exmo. Sr.
José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense
f /camaradematiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 077/2021/CLJR

Matias Barbosa, 03 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº. 53.2021 – “Concede auxílio – alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
03/09/21
Qd



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

legislativamatense

F /camaradematiasbarbosa



ATA DA 30^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1^a SESSÃO LÉGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e dezesseis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho, José Carlos de Souza Paschoa e Weley Rodrigues da Silva, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a trigésima reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão e apreciação em primeira votação das Proposição de Lei nº.25/2021 que “Autoriza o município a instituir o Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para Pessoa com Deficiência no Município de Matias Barbosa.” nº.50/2021 que “Institui o uso do “Cordão de Girassol” como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência não visível.” nº.51/2021 que “Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial na internet da Prefeitura e Câmara Municipal.”; nº.52/2021 que “Institui a Carteira de Identificação do Autista.” e nº.53/2021 que “Concede auxílio – alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa.” A discussão em segunda votação das Proposições de Lei nº.01/2021 que “Dispõe sobre descarte de bens inservíveis na administração pública” e da outras providências.”; nº.47/2021 que “Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde.” e votação do veto no Projeto de Lei nº.43/2021 que “Institui o programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.” Após analisar o Projeto de Lei nº.25/2021 a Comissão pediu prazo, pois aguarda a presença do autor na reunião de comissão. Quanto ao Projeto de Lei nº.50/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.51/2021 o Relator opinou favorável após apresentação da emenda nº.01, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em se tratando do Projeto de Lei nº.52/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. No que se refere ao Projeto de Lei nº.53/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.01/2021 o Relator opinou favorável com a emenda de nº.01 apresentada pela CFOTC, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.47/2021 o Relator opinou favorável com as emendas de nº.01, nº.02, nº.03 e nº.04 apresentadas pela CLJR, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao veto no Projeto de Lei nº.43/2021 o Relator opinou favorável com as emendas nº.01, nº.02, nº.03, nº.04 e nº.05 apresentadas pela CLJR, sendo acompanhado pelo Presidente. Não havendo proposições à serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, assino juntamente com os demais membros, às dezesseis horas e vinte e três minutos. Sala das comissões, aos quatorze dias do mês de setembro de 2021.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense

f /camaradematiabarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.53/2021

RELATÓRIO

De autoria dos Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Julimar de Assis Souza e Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro foi protocolada em 23 de agosto de 2021, a Proposição de Lei nº.53/2021 que “Concede auxílio – alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa” e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

Assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.53/2021, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.53/2021.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 14 de setembro de 2021.

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

Weley Rodrigues da Silva
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões 14/09/21

José Carlos de Souza Paschoa
PRESIDENTE DA COMISSÃO